

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99221-4163
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 065/2025

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, na Sala de reunião dos Conselhos, ata de nº 161.

R E S O L V E:

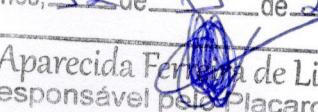
Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro e Balancete Financeiro referentes à prestação de contas do mês de **SETEMBRO** de 2025 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, onde as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01/09	SALDO ANTERIOR	R\$ 2.312.211,98
30/09	RENDIMENTO	R\$ 21.533,20
	TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 2.337.465,02
	DESPESAS	R\$ 89.425,31
TOTAL:		R\$ 2.248.039,71
SALDO TOTAL DO MÊS DE SETEMBRO /2025:		R\$ 2.248.039,71

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de novembro de 2025.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
= Presidente =
CMDPI
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Resolução 065
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 12 de 11 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard